



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

SERQUIP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.

A empresa **SERQUIP** possui o CPNJ nº 01.568.077/0001-25 e sua sede encontra-se no endereço Quadra 21, Lotes 51-53, E 55, Setor Industrial da Ceilândia, Ceilândia-DF.

A empresa participou de 6 dos 7 contratos emergenciais realizados pelo SLU para coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no DF durante os anos de 2007 a 2010.

A empresa **SERQUIP** aparece nos processos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF nºs 17.863/07, 1.405/08, 23.353/08, 870/09, 21.061/09, 2.984/10, 39.358/2006 e 41.968/2009. No Processo nº 41.968/2009, que já se encontra com a análise técnica conclusa, mas ainda sem voto, apontou um desvio de mais de R\$ 5 milhões nos contratos emergenciais celebrados entre a **SERQUIP** e o SLU.

No Inquérito nº 650/STJ (v. 1, p. 11) em Depoimento de DURVAL BARBOSA há a afirmação de "*QUE Leonardo Prudente é o 'dono' de parte do contrato do lixo, relacionada ao lixo hospitalar*". Nessa passagem do depoimento, há clara menção à empresa SERQUIP, a única que operava o resíduo hospitalar no DF nesse período.

Desde o ano de 1997, o Governo do Distrito Federal vem implementando uma política gradual de terceirização do serviço de limpeza pública.

Inicialmente foi feita a contratação de empresas de transporte para a realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos. A contratação dessas empresas elevou sobremaneira os gastos da BELACAP, na época a responsável pela limpeza pública. No ano de 2000, através do certame licitatório o SLU contratou a **ENTERPA AMBIENTAL S/A** por meio do Contrato nº 039/2000.

A **ENTERPA AMBIENTAL** passou a ser a responsável por prestar os serviços de limpeza pública. O valor total do contrato foi de R\$ 355,6 milhões, com vigência de 5 anos. O Processo nº 999/01, do TCDF, traz uma análise dos custos e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

quantitativos de lixo referentes ao Contrato nº 39/2000. Até maio de 2007, havia sido paga a soma de aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais.

A conclusão técnica daquela Corte de Contas é que houve superestimação dos preços praticados naquela concorrência, como também impropriedades quanto ao estabelecimento de índices de produtividade. A empresa diminuía a produtividade dos serviços de coleta nas planilhas apresentadas, aumentando assim os custos. O processo encontra-se com a análise técnica concluída e aponta para um prejuízo para os cofres públicos de R\$150,6 milhões (valores corrigidos até o ano de 2007).

Essas planilhas de custos foram usadas como referência nos contratos emergenciais que começaram a ser celebrados a partir de 2006 no Governo da Sr.^a Maria de Lourdes Abadia. Com uma diferença, houve o parcelamento dos serviços de limpeza urbana. Em novembro de 2006 foram contratadas as empresas Construtora ARTEC, Nely Transportes Brasília LTDA e Qualix Serviços Ambientais (antiga ENTERPA Ambiental).

A empresa **SERQUIP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS** entrou no grupo de empresas que participavam dos contratos emergenciais a partir do Governo ARRUDA. O Contrato Emergencial nº 10/2007 foi assinado em maio de 2007 com o SLU, no valor de total de R\$ 3.323.293,80. O objeto do contrato foi a coleta e transporte de resíduos infectantes e de saúde e operação e manutenção do sistema de tratamento de resíduos infectantes.

Ainda em 2007, em dezembro, o SLU assinou um segundo contrato emergencial com a **SERQUIP**, o de nº 22/2007, no valor global de R\$ 3.290.060,88, cujo objeto foi a coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde e a operação da usina de incineração de lixo especial.

Já em 2008 foi assinado o Contrato Emergencial nº 12/2008 entre a SLU e a **SERQUIP**, com um valor total de R\$ 3.290.061,60. O objeto desse contrato foi a coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde e operação da usina de incineração de lixo especial. Como observação importante deve-se frisar que consta, nesse contrato, como procurador e representante dos interesses da SERQUIP junto



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

ao SLU, o Sr. RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE, filho do ex-Deputado LEONARDO PRUDENTE.

Ainda em 2008 foi assinado entre o SLU e a **SERQUIP** o Contrato Emergencial nº 23/2008, no valor global de R\$ 3.290.061,60. O objeto do contrato foi a coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde e a operação da usina de incineração de lixo especial.

Já em 2009 foi assinado entre a SLU e a SERQUIP outro contrato emergencial, o de nº 10/2009, também no valor global de R\$ 3.290.061,60. O objeto do contrato foi o mesmo: a coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde e a operação da usina de incineração de lixo especial.

Ainda no ano de 2009, no mês de dezembro, foi assinado entre o SLU e a **SERQUIP** o sexto contrato emergencial (Contrato nº 36/2009), desta feita no valor de R\$ 2.193.374,40, porém mantendo o mesmo objeto

Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO foram levantados os seguintes valores pagos a empresa, por exercício fiscal:

ANO	SERQUIP
2007	R\$ 3.193.276,95
2008	R\$ 5.362.218,09
2009	R\$ 5.223.532,75
2010	R\$ 1.834.242,31
Total	R\$15.613.270,1